



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1.715/2016, de 23 de março de 2016.

Concede reajuste de 10% (Dez por cento), sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, e dá Outras Providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% sobre o subsídio do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, a título de revisão geral anual, conforme determina o artigo 2º da lei 719/06, combinado com o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO